



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SEARA  
CÂMARA DE VEREADORES



Ofício nº 180/2021/CMS

Seara, 28 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor,  
**MAURO DE NADAL**  
Deputado Estadual - MDB  
Florianópolis-SC

Assunto: Moção nº 17/2021

Senhor deputado,

Anexamos a Moção nº 17/2021, de autoria do vereador Rafael Batisteli (PSD), aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária de 27 de setembro, de APELO à aprovação do projeto de Lei que altera a Lei nº 12.854 de 2003, que institui o Código Estadual de Proteção de Animais, para proibir a realização de competições de corrida de cães.

Solicitamos o empenho de Vossa Excelência ao Apelo e antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

**ADÃO KRONBAUER (Desenho)**  
**Presidente da Mesa**

|                         |
|-------------------------|
| Lido no Expediente      |
| 093ª Sessão de 05/10/21 |
| ACUSAR RECEBIMENTO      |
| ANEXAR AO PL- 339/21    |
|                         |
| Secretário              |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SEARA  
CÂMARA DE VEREADORES

Câmara Municipal de Seara  
PROTOCOLO Nº 19398  
Horário: 16:40  
Seara(SC) 20/09/2021  
Maria  
Responsável

MOÇÃO Nº 17/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO QUE,

O Projeto de Lei nº 70/2021, que tramitou nessa Casa Legislativa, visava alterar a redação da Lei nº 12.854 de 2003, que tinha por objetivo proibir o uso de cães da raça galgo em corridas, não foi aprovado;

Em países como Estados Unidos, Itália, França, Argentina e Uruguai, a corrida de cães já foi proibida como resultado do clamor popular;

A realidade dos galgos ainda é desconhecida pela maioria da população brasileira. Animais são selecionados para as corridas. Animais não selecionados são descartados e os selecionados são submetidos a regimes de confinamento, uso de drogas e anabolizantes, abusos físicos e psíquicos;

Tornou-se notório, em reportagem na imprensa nacional, no mês de janeiro, que as corridas de cães galgos causam, inegavelmente, danos físicos e psíquicos aos animais envolvidos, vez que são frequentes as fraturas e ferimentos durante as competições;

Com a proibição de eventos desses moldes no Rio Grande do Sul, na Argentina e no Uruguai, os competidores e infratores passaram a migrar para Santa Catarina para promover tais competições;

É clamor das entidades de Proteção Animal do Estado, protetores independentes e grupo de trabalho em prol dos animais que seja coibida essas práticas em território catarinense;

Com a assinatura da maioria dos deputados, o projeto será reapresentado pelo deputado Marcius Machado (PL) e, também, há matérias semelhantes que estão em tramitação em nível federal (PL 1441/2019), e que tais práticas são consideradas crimes de acordo com a Constituição Federal da República e a Lei dos Crimes Ambientais.

Diante do exposto, com amparo no art. 256, da Resolução nº 5/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, cumpridas as demais formalidades regimentais, seja encaminhada a presente MOÇÃO DE APELO à aprovação do projeto de Lei que altera a Lei nº 12.854 de 2003, que institui o Código Estadual de Proteção de Animais, para proibir a realização de competições de corrida de cães, ao presidente da ALESC, deputado Mauro de Nadal, aos demais deputados Estaduais e ao Governador do Estado de Santa Catarina, Carlos Moisés da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA  
Lido no Pequeno Expediente  
Seara, 20/09/2021  
Responsável [assinatura]

[assinatura]  
**RAFAEL BATISTELI**  
Vereador PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA  
APROVADO EM 27/09/2021  
[assinatura]  
RESPONSÁVEL



Office Outlook Web Access

Digite aqui para pesquisar

Esta Pasta



Catálogo de Endereços



Opções



Sair

Email



Responder

Responder a Todos

Encaminhar

Mover

Excluir

Lixo Eletrônico

Fechar



- Caixa de entrada (2)
- Lixo Eletrônico
- Mensagens enviadas
- Mensagens excluídas
- Rascunhos [1]

Clique para exibir todas as pastas

Falhas de Servidor

Gerenciar Pastas...

## ENC: ofício e moção MAURO DE NADAL

Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 12:50

Para: Secretaria Geral

Anexos: [of. 180 dep. Mauro.pdf \(386 KB\)](#) [Abrir como Página da Web]; [Moção nº17\\_2021.pdf \(581 KB\)](#) [Abrir como Página da Web]

De: secretaria@camaraseara.sc.gov.br [secretaria@camaraseara.sc.gov.br]

Enviado: quarta-feira, 29 de setembro de 2021 17:49

Para: MAURO DE NADAL

Assunto: ofício e moção

Boa tarde,

De ordem do presidente da Câmara Municipal, encaminho o Ofício nº 180/2021, que encaminha a Moção nº 17/2021 (também anexa), de autoria do vereador Rafael Batisteli (PSD).

Atenciosamente,

[<https://i.imgur.com/8ve3Elg.jpg>]

\* Por gentileza, confirmar o recebimento desta mensagem



Conectado ao Microsoft Exchange